

DATA DA CONCESSÃO: 06/06/2023

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/06/23 a 05/08/2023

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 06/08 a 15/08/2023.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 07/06/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.11. Ato Concessório Nº 140/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 06 de Junho de 2023.

PROPONENTE: Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS - Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Floriano.

SUPRIDO: ARLAN OLIVEIRA PEREIRA - Oficial de gabinete

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas com alimentação do Júri, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) Nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

Aquisição de Material de Consumo - 3.3.90.30 - **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**

VALOR DE SAQUE: **R\$ 0,00 (zero real)**

PROCESSO Nº 23.0.000063699-1

EMPENHOS: 2023NE01829 (4375930)

DATA DA CONCESSÃO: 06/06/2023

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/06/23 a 05/08/2023

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 06/08 a 15/08/2023.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 07/06/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.12. Ato Concessório Nº 139/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 06 de Junho de 2023.

PROPONENTE: Dr. CARMEN MARIA PAIVA FERRAZ SOARES - Juíza de Direito e Diretora do JECC de Altos.

SUPRIDO: PAULA POLIANA OLIMPIO DE MELO SOUSA - Técnico Administrativo

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) Nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS**

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

Aquisição de Material de Consumo - 3.3.90.30 - **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

VALOR DE SAQUE: **R\$ 0,00 (zero real)**

PROCESSO Nº 23.0.000056324-2

EMPENHOS: 2023NE01821 (4373328)

DATA DA CONCESSÃO: 06/06/2023

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/06/23 a 05/08/2023

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 06/08 a 15/08/2023.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 07/06/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Doação Nº 3/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 23.0.000011654-8

PARTÍCIPES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ-ACEP

REPRESENTANTE LEGAL: SR. IONADSON MARQUES BASTOS

CNPJ Nº: 06.872.345/0001-11

OBJETO: O presente termo tem por objeto a doação de bens móveis considerados inservíveis para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 21 DE JUNHO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da **3ª Câmara Especializada Cível**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **21 de junho de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel3@tjpi.jus.br e/ou whatsapp (86) 98844-7688;
- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;
- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processo PJE:

01. 0802915-86.2017.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA.

Advogados: Henrique Martins Costa e Silva (OAB/PI nº 11.905) e outro

Apelado: CONDOMÍNIO MICHELANGELO

Advogados: Victor Rafael Botelho e Bona Soares (OAB/PI Nº 12.648) e outros

Apelados: TAMYA LARISSA PORTO CANTALICE AZEVEDO E OUTROS

Advogado: João Paraíba de Oliveira (OAB/PI nº 9.212)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 07 de junho de 2023

Paula Meneses Costa

Secretária Judiciária

8.2. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 21 DE JUNHO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** da **4ª Câmara de Direito Público**, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **21 de junho de 2023**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico4@tjpi.jus.br, e/ou [whatsapp \(86\) 99427-5266](https://wa.me/5586994275266);
- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**
- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0800773-07.2020.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARCELA MARIA PEREIRA SOARES

Advogados: Raphael de Moura Borges (OAB/PI Nº 9.483) e outra

Apelados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRA

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Juiz Convocado Dr. Francisco Gomes da Costa Neto

02. 0753567-58.2022.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OUTRO